

## PORTARIA N° 537, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal N°5.561 de 08 de setembro de 2021 e,

Considerando a Resolução N° 005/2024/CMS no Art. 1º, que aprovou a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Lucas do Rio Verde- MT.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) de Lucas do Rio Verde-MT, conforme o que segue:

a) I – Comissão Organizadora: **Tatiani da Rocha Andrade Lima, Fábio do Nascimento da Silva, Paula Sanches Silva Denk, Loreni Alves Ferreira Santiago Serafim, Wender Marcos Leite, Fernanda Nabarrete Souza Martini e Maiara Caroline Soares de Abreu.**

b) II – Comissão de Relatoria: **Fábio do Nascimento Silva, Maiara Caroline Soares de Abreu, Cibele Simon, Katieury Raissa Vieira Bretas e Tânia Andreis.**

c) III – Comissão de Mobilização e comunicação; **Ivone Lucia Trevisan, Loreni Alves Ferreira Santiago Serafim, Maiara Caroline Soares de Abreu, Tânia Andreis.**

### **Art. 2º São atribuições das Comissões:**

I - Incumbe a **Comissão organizadora** convocar os membros das comissão, visando tomar decisões sobre aspectos relevantes da organização, elaboração de materiais e a estrutura da 1ªCMGTES.

II - A **Comissão de Relatoria** compete a organização dos grupos de trabalhos e acompanhamento das atividades dos grupos, digitalização das propostas dos grupos de trabalho, redação de atas, elaboração do relatório final da Conferência e outros documentos solicitados;

III - A **Comissão de mobilização e comunicação** compete auxiliar as Comissões, bem como articular e mobilizar a sociedade assegurando uma ampla divulgação nos meios de comunicação locais, como rádio, TV, jornais, associações de bairro e mídias sociais, entre outros, para que um número maior de pessoas possam participar da CMGTES.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de março de 2024.

**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MV7****3GZ****YD1****931**